

LEI Nº 476 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

“Abertura de Crédito Especial e inclusão de meta no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias”.

CARLOS ANTÔNIO BÚRIGO, Prefeito Municipal
no uso legal de suas atribuições;
FAÇO SABER, que a Câmara municipal de vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Secretaria Municipal de Turismo Cultura, Desenvolvimento e Desporto
1016-459061.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Servirá para abertura de crédito especial o seguinte:

Reserva de Contingência
2013-99999 – Reserva de Contingência.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Fica incluído no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 375/01 de 28 de junho de 2001, Aquisição de Imóvel Rural no Ponto mais Alto do Rio Grande do Sul “o Monte Negro”.

Art. 4º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 461/02 de 29 de outubro de 2002, Aquisição de Imóvel Rural no Ponto mais Alto do Rio Grande do Sul “o Monte Negro”.

13 – Turismo

13.04

Meta

- Aquisição de Imóvel Rural no Ponto mais Alto do Rio Grande do Sul “O Monte Negro”.

Objetivo

- É a preservação e a adequação necessária para a exploração turística.

Recursos

- Municipal

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2003.

São José dos Ausentes, 27 de dezembro de 2002.

Carlos Antônio Búrigo
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

José Carlos Goulart do Amaral
Sec. Mun. da Fazenda